

**PORTARIA Nº 1.299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Institui e nomeia as Comissões Geral e Setorial de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a determinação legal de se promover a avaliação dos servidores em estágio probatório e de desempenho.

**Considerando** o que dispõe os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33 e seguintes da Lei Complementar nº. 140/2011 e alterações posteriores.

**Considerando** o que dispõe os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº. 139/2011 e alterações posteriores.

**Considerando** o que dispõe os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº. 138/2011 e alterações posteriores.

**Considerando** o que dispõe os artigos 25 a 32 da Lei Complementar nº. 134/2011 e alterações posteriores.

**Considerando** o que dispõe os artigos 24 a 33 da Lei Complementar nº 307/2019;

**Considerando** as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões de Avaliação dos Servidores Municipais em estágio probatório, os estáveis, os comissionados e contratados para avaliação de desempenho e seus procedimentos, compostas da seguinte forma:

**I Comissão Geral:** Formada por servidores designados pelo Prefeito Municipal.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
4034	Verônica Lemes Pinto Berzuini	Psicóloga
4739	Rosemary Knitsiki	Técnica em Segurança do Trabalho
8	Estélio Luiz Negri	Agente de Tributos
662	Milny Aparecida Manesco Saraiva dos Santos	Técnico Administrativo I
6636	Amanda Pereira Ovalhe	Diretora de Departamento

§ 1º. A Comissão Geral instituída no Art. 1º será presidida pela servidora Cristiane Izabel Gheno.

**§ 2º. À Comissão Geral compete:**

a) Adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade;

b) Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;

c) Ratificar e emitir relatório de avaliação.

**II – Comissão Setorial:** Será formada em cada Secretaria por servidores, conforme segue:

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Administração	Beloni Brunoro	103
Secretaria Municipal de Administração	Julia Catele Nólío	6689
Secretaria Municipal de Administração	Josiane Aparecida Souza	709

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Eliane Verenice Falkembach	139
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Juliano Mezzalira	123
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Leonice Franciosi	10

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maristela Zanata	156
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcia Teresinha Zambon Miranda	4911
Secretaria Municipal de Assistência Social	Suzerley Stumpf	6643

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Cidades	Luciano Clebert Scaburi	4100
Secretaria Municipal de Cidades	Leonice Sonia De Toni	6033
Secretaria Municipal de Cidades	Cassiane Pelizzarp Claus	6036

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sandroneia Klauss	6937
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Ramá Algayer Barella	679
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Everson Reis	4059

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ivania Terezinha Stramari Barden	728
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Roberta Novello de Bem	3928

Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luciana de Souza Guerra	4155
<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Daniele Maciel dos Santos	6078
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	José Almir da Silva	7034
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Renato Ferreira Silva	4005

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Fazenda	Maria Borges Moares	6101
Secretaria Municipal de Fazenda	Marcos Aurélio Santos Silva	12
Secretaria Municipal de Fazenda	Vanice Antônia Fronza	15

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Governo	Rafael Silva Maniezo	6634
Secretaria Municipal de Governo	Bianca Cristina Moares Gomes de Arruda	724
Secretaria Municipal de Governo	Nádia Roberta Mastella	3990

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público	Adelso Aguiar	1190
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público	Jesue Soares dos Santos	2191
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público	Nelson Kummer	6732

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Melissa Siqueira do Carmo Vilela	3031
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Matheus Leandro Freiria	6448
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Vania Caroline Schwann	2465

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Transportes	Alex Jose de Souza	20
Secretaria Municipal de Transportes	Cleiton de Paula da Conceição	6693
Secretaria Municipal de Transportes	Renê Ferreira das Neves	4103

<b>Secretaria</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	Neemias Alves de Oliveira	3895
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	André Longoni	3903
Secretaria Municipal de Segurança	Plínio Scatolin	6626

Pública, Trânsito e Defesa Civil		
----------------------------------	--	--

**Parágrafo único. À Comissão Setorial compete:**

- a) Acolher, Avaliar e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelos servidores nos termos da Lei;
- b) Enviar as fichas de avaliação à Comissão Geral após terem sido feitas as avaliações.

**Art. 2º.** Para os servidores das demais áreas tutelados pela Lei Complementar nº. 140/2011 o período de avaliação será de 30 de novembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021 e o período avaliado será de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, correspondente ao exercício de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2020.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração